



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 203
Instruções nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77
Termo de Colaboração nº 220/2023**

ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

EXERCÍCIO 2024

I – A Associação Madre Tereza de Calcutá, situada na Avenida Alfredo Maluf, 252, Vila Alto de Santo André, Santo André, SP, CEP 09240-410 e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I – Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco por meio de atividades socioeducativos, culturais e lúdicas, além dos cuidados necessários a sua proteção e seu desenvolvimento biopsicossocial;

II – Contribuir para o fortalecimento dos vínculos afetivos entre as crianças, adolescentes, famílias e comunidade;

III – Promover ações de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias e comunidade;

IV – Propiciar a participação da família na definição do plano de atividades enquanto parceria da instituição, no processo de efetivação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;

V – Explorar atividades culturais, comerciais, industriais ou de prestação de serviços, como meio de sustentação financeira dos serviços e programas da associação, aplicando integralmente o resultado operacional destas atividades no desenvolvimento das finalidades estatutárias;

VI – Desenvolver cursos, campanhas, palestras e estudos sobre diversos assuntos do cotidiano, de maneira a promover a ética, a paz, a cidadania e outros valores universais, de modo a colaborar para a construção de uma sociedade digna, justa e fraterna;

O objeto do termo de colaboração consiste:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento as crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos arts. 4º, 29, 30 e 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos arts, 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58 e 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RONEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC, Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS, de acordo com o Plano de Trabalho.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
887/2024	05/02/2024	R\$ 238.300,00	Municipal	R\$ 792,45
2252/2024	05/03/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.150,93
3647/2024	03/04/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.220,49
5643/2024	03/05/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.141,43
7423/2024	05/06/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.340,97
9561/2024	03/07/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.677,12
10978/2024	05/08/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.885,59
12976/2024	04/09/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.842,11
14811/2024	03/10/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 2.165,55
16649/2024	05/11/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.839,73
18462/2024	04/12/2024	R\$ 119.150,00	Municipal	R\$ 1.066,68
TOTAIS		R\$ 1.429.800,00		R\$ 16.123,05

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 15/02/2024, 14/03/2024, 17/04/2024, 14/05/2024, 05/06/2024, 10/07/2024, 05/08/2024, 17/09/2024, 07/10/2024, 13/11/2024, 14/12/2024, 21/01/2025 não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		---
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.429.800,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 16.123,05
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.445.923,05
E	Recursos próprios		R\$ 5.201,68
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		---
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.451.124,73
H	Total de Despesas		R\$ 1.284.554,49
I	Valor devolvido ao Órgão Público		---
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 166.570,24
K	Glosa devolvida		R\$ 544,52

V - Conforme P.A. nº 2071/2024, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 544,52 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753201710/25-1, fls. 2323.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O saldo remanescente de 2024, no valor de **R\$ 166.570,24** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte como reserva de provisionamento para rescisões trabalhistas.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 55				
Maternal: 69				
Total: 124				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	55	69	124	100%
Fevereiro	55	69	124	100%
Março	46	69	115	100%
Abril	55	69	124	100%
Maio	55	68	123	100%
Junho	55	69	124	100%
Julho	55	69	124	100%
Agosto	55	69	124	100%
Setembro	55	69	124	100%
Outubro	55	69	124	100%
Novembro	55	68	123	100%
Dezembro	55	68	123	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 8º da Resolução 02/2022 – SE que estabelece que *“A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”*.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 10 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2024, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Adicionalmente, foram oferecidas formações abordando temáticas voltadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, não foram realizadas manutenções nos espaços físicos, porém foi realizado aquisição de materiais pedagógicos e produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

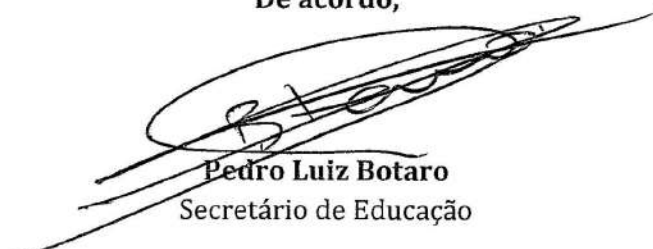
XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 03 de junho de 2025.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753201710/25-1

R\$ 544,52

INTERESSADO: 71 - TESOURARIA PAÇO

CNPJ: 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE (104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA) O VALOR
DE R\$ 544,52

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE
GLOSA DA ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE
CALCUTÁ, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
220/2023 , CRÉDITO EM 13/05/2025, C/C
202.401-2

DATA REPASSE: 13/05/2025

SANTO ANDRÉ, 15 DE MAIO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA